



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 6392, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei n° 163/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o “Mês da Primeira Infância”.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **L E I   n° 6 3 9 2**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Mês da Primeira Infância”, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, conforme celebração nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de dezembro de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**